



TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, FOSSAS SÉPTICAS E CAIXA DE GORDURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, E ORGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL.

II- FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

III- SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para manter a limpeza e organização dos ambientes, é indispensável a contratação de serviços específicos (com produtos seguros), nos quais possibilitam locais adequados às atividades que são exercidas diariamente nos ambientes, diante disso, a municipalidade deve manter as condições adequadas de funcionamento dos ambientes, estes que são frequentados por funcionários, munícipes, e demais pessoas que ali frequentam. O objeto deste processo é oferecer água potável com qualidade a todos, assim como preservar os ambientes, sendo que os mesmos fiquem livres de roedores e insetos. Diante as necessidades, e atendendo o justificável proposto acima, é de extrema necessidade todos os serviços propostos neste processo.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;



- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, fossas sépticas e caixa de gordura para atender às demandas das Secretarias Municipais, Fundos, Fundações, Autarquias e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Paine.

O prazo de execução dos serviços será estabelecido conforme o cronograma a ser definido pela contratante, considerando as necessidades específicas de cada localidade e a periodicidade recomendada para cada tipo de serviço. A empresa contratada deverá cumprir as seguintes responsabilidades:

Realizar a dedetização e desratização de forma eficaz, utilizando produtos e métodos adequados, de acordo com as normas vigentes.

Executar a limpeza de caixa d'água, fossas sépticas e caixa de gordura, seguindo os procedimentos sanitários e de segurança estabelecidos. Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Emitir laudos técnicos após a conclusão de cada serviço, descrevendo os procedimentos realizados e garantindo a conformidade com as normas de qualidade e segurança.

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Não é aplicável, uma vez que se trata de uma Ata de Registro de Preços.

VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a prestação do serviço, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor de referência para a aquisição dos itens especificados neste termo de referência é o menor preço. Após consulta junto ao Farol TCE, pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo e ainda após envio de e-mail para cotação, foi realizada então a análise da pesquisa de preço anexa a este, resultando em R\$111.899,00 (cento e onze mil oitocentos e noventa e nove reais)

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 02 – Gabinete Executivo
- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças;
- Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Órgão 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos ;
- Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social de Painel;
- Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Painel.

XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R\$
1	DEDETIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO - PRODUTOS UTILIZADOS NA PARTE INTERNA: DEMAND. PRODUTOS UTILIZADOS NA PARTE EXTERNA. COMPOSIÇÃO: CIPERMETRINA 25% (pp).	m ²	2,00
2	DESRATIZAÇÃO. PRODUTOS UTILIZADOS COMPOSIÇÃO: CADA 100G CONTÉM 3-(3-(4- BROMO (1,1' BIFENIL)-4IL)-1,2,3,4-TETRAHIDO-1- NAFTALENIL)-4-HIDROXI-2H – 1 BENZORIPAN-2- ONE, COMPOSIÇÃO: DIFETIALONA: 0,0025%p/p, COMPOSIÇÃO: CUMATETRALIL 0,7500% p/p E	m ²	2,00



	DESNATURANTE 0,0002% p/p, COMPOSIÇÃO: BROMADILONA 0,005%, BENZOATO DE DENATÔNIO 0,003%, VEÍCULO Q.S.P 100,00% NASPARTES INTERNA E EXTERNA, COLA ADESIVA, RATOEIRAS.		
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. PRODUTO UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS:ESCOVAÇÃO E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10 %. RESERVATÓRIO ATÉ 1000LTS	und	250,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. PRODUTO UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS:ESCOVAÇÃO E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10 %. RESERVATÓRIO 1001 ATÉ 2000LTS	und	300,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. PRODUTO UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS:ESCOVAÇÃO E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10 %. RESERVATÓRIO 2001 ATÉ 4000LTS	und	350,00
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. PRODUTO UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS:ESCOVAÇÃO E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10 %. RESERVATÓRIO 4001 ATÉ 6000LTS	und	400,00
7	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. PRODUTO UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS:ESCOVAÇÃO E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10 %. RESERVATÓRIO 6001 ATÉ 8000LTS	und	450,00
8	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. PRODUTO UTILIZADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS:ESCOVAÇÃO E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10 %. RESERVATÓRIO 8001 ATÉ 10.000LTS	und	500,00
9	LIMPEZA DE FOSSA SANITÁRIA, POR CAMINHÃO EQUIPADO COM BOMBAS DE SUÇÃO AUTOVÁCUO, EM ZONAS URBANAS E RURAIS E DESTINAÇÃO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES FISCALIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESCARTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	m ³	351,49



10	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA.	und UN	300
----	-------------------------------	-----------	-----

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

Não se aplica.

XIII- GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Painel, 28 de fevereiro de 2024

FILIPPE RAMOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO